

**Lei Municipal nº 366/2006, de 14 de agosto de 2006.**

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, COM O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZONA DE ALTA FLORESTA/MT”.**

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira entre o Cartório Eleitoral da 24ª Zona de Alta Floresta/MT.

**Art. 2º** - O Convênio será suportado pela seguinte rubrica orçamentária:

04 – Secretaria de Finanças e Administração  
001 – Secretaria de Finanças e Administração  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral  
2005 – Atividade da Secretaria de Finanças e Administração  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Art. 3º** - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 30/06/2006.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,  
em 14 de agosto de 2006.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**